

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT

REQUERIMENTO Nº , de 2018 (Do Sr. Fausto Pinato)

Requer a inclusão de convidados em Audiência Pública para debater o Decreto 9.394, de 30 de maio de 2018, “que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 8.950, de 29 de dezembro de 2016”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão dos seguintes convidados para a audiência pública que discute o Decreto 9.394 de 2018, objeto do Requerimento nº 422/2018, de minha autoria, aprovado nesta Comissão:

- Dr. Oksandro Gonçalves – Professor Titular da PUC-PR e Coordenador do Grupo de Pesquisa em Análise Econômica do Direito;
- Jairo Alberto Zandoná – Vice-Presidente do Sindicato Nacional das Indústrias de Refrigerantes.

JUSTIFICAÇÃO

Fruto de requerimento de minha autoria, a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) realizará audiência pública para debater o Decreto 9.394, de 30 de maio de 2018, “que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 8.950, de 29 de

dezembro de 2016”, de autoria do Poder Executivo, assim como os Projetos de Decretos Legislativos – PDC 1011/2018 da Senadora Vanessa Grazziotin e seus apensados, o PDC 966/2018, de autoria do deputado Pauderney Avelino e o PDC 969/2018 do deputado Silas Câmara, que objetivam sustar o referido decreto presidencial.

O decreto 9.394 de 2018 alterou a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incluído o concentrado usado na produção de refrigerantes, de 20 para 4%. Essa alteração beneficia não só o governo, mas também o setor nacional de bebidas, ao trazer equidade tributária para todos. A audiência esclarecerá todos sobre a temática e contará com especialistas de ambos os lados.

Portanto, para que o debate seja o mais equilibrado possível, sugiro o acréscimo desses dois convidados: o Dr. Oksandro Gonçalves, jurista que lida com questões tributárias envolvidas no assunto, como disparidades de incentivos, renúncias fiscais e concorrência desleal entre grandes e pequenas indústrias, e o vice-presidente do Sindicato Nacional das Indústrias de Refrigerantes, o senhor Jairo Alberto Zandoná, representante da indústria nacional de refrigerantes com amplo conhecimento sobre o setor de bebidas e suas questões tributárias.

Acredito que a inclusão dos convidados ao requerimento 422/18, de minha autoria, tornará o debate ainda mais enriquecedor, tornando possível melhor esclarecimento sobre o assunto.

Por essa razão, conto com a aprovação deste requerimento pelos nobres colegas desta Comissão.

Deputado FAUSTO PINATO